



Prefeitura Municipal de Jales

Estado de São Paulo



LEI Nº 1.440/85, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

(Altera a Lei nº 1.392/84 de 17/12/84, criando a Divisão de Veterinária do Departamento Agropecuário).

VALENTIM PAULO VIOLA, Prefeito Municipal de Jales, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída junto ao Departamento Agropecuário, a Divisão de Veterinária.

ARTIGO 2º - A chefia da Unidade supra referida será exercida por médico veterinário.

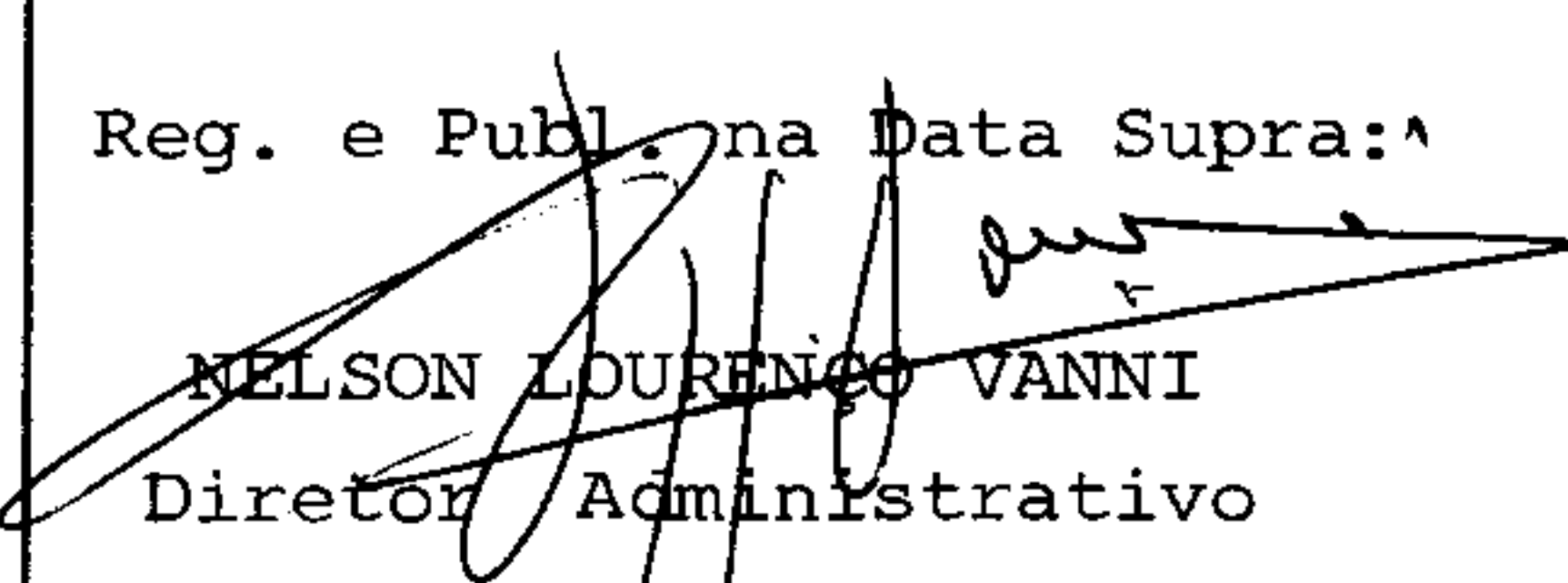
ARTIGO 3º - Fica criado mais um cargo de Diretor / de Divisão, referência "Q", no anexo I, Quadro III, da Lei nº // 1.392/84, de 17/12/84.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jales, 09 de Outubro de
1.985.


VALENTIM PAULO VIOLA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na Data Supra: ^


NELSON LOURENÇO VANNI
Diretor Administrativo